



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO ITEM 45 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:09.09.2025
08:52:03 -03



O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Considerando:

- A inexecução parcial da ata de registro de preços;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o item 45 da ata de registro de preços nº 98/2025, firmado entre as partes, a partir da data de emissão deste TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexas ao processo e deles ficam fazendo parte.

CLÁUSULA TERCEIRA - Diante do fato fica determinado encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise sobre possibilidade de aplicação de penalidades previstas em lei e no edital.

Catanduvas, 08 de setembro de 2025.


ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO MUNICIPAL